

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024

PROCESSO Nº 00052-00037374/2023-42. OBJETO: Aquisição de material de consumo, insumos para os equipamentos de purificação de água da marca Millipore, modelo Milli-Q Direct 8, do IPDNA. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 164.794,34 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FCPF. UASG: 926015. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias úteis. Data limite do recebimento das propostas: 19/06/2024, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: Fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de junho de 2024
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00052-00039420/2023-48. INTERESSADO: IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 182.211,27 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e vinte e sete centavos), em favor de IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA., CNPJ 05.208.211/0001-38, referente parte da Nota Fiscal nº 89/2024 (141569757), a qual foi devidamente atestada (141569974) e é oriunda da execução do Contrato nº 66 /2023-PCDF (123932809), cujo reconhecimento de dívida é relativo aos serviços prestados no período de outubro a dezembro de 2023, conforme informações constantes do Despacho DAG/DASG (141650522) e Memória de Cálculo (141409159). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos no Projeto de Lei Orçamentária da União para o Exercício de 2024, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 04 de junho de 2024. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados a cerca da realização da 1ª Audiência Pública, no âmbito do projeto de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Distrito Federal PlanMob-DF, com vistas a apresentação e discussão do Plano de Trabalho Detalhado e do Plano de Comunicação, produtos previstos no escopo do Convênio nº 01/2024 - UFSC-FEPESE-SEMOB.

CAPÍTULO I

DA MATÉRIA A SER DISCUTIDA

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Produto 1 (mobilização, direcionamento estratégico, levantamento e estruturação preliminar de informações) e seus apêndices (Plano de Trabalho Detalhado e o Plano de Comunicação) do projeto de atualização do PDTU/DF e elaboração do PlanMob-DF e receber contribuições relacionadas aos direcionamentos do trabalho.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:
I – Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB;
II – Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;
III – Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – Colher subsídios para o processo decisório da SEMOB.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, e permanecerá aberta a contribuições no período de 17 de junho a 10 de julho de 2024.

Art. 4º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

I – Por meio de mensagem eletrônica para o endereço consultapdtu@semob.df.gov.br;

II – Entregues durante a Audiência Pública;

III – Protocoladas no endereço: Edifício VALEC - SAUS Quadra 1, Bloco G, Sobreloja, Brasília-DF - 70073-901, em dias úteis de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00;

IV – Por meio do correio, com aviso de recebimento, para o endereço descrito no inciso III, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 3º.

Art. 5º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I – Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;

II – Versarem sobre a matéria da discussão;

III – Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º; e

IV – Forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 4º.

CAPÍTULO IV

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 6º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 2 (duas) horas de duração, aberta ao público, a ser realizada no dia 10 de julho de 2024, com início às 19h, no Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, localizado no Edifício Sede do DER/DF, SAM – Bloco C – Setor Complementares, Brasília-DF.

§ 1º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições on-line pelo tempo que durar a sessão presencial.

§ 2º As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso on-line, serão divulgadas previamente no endereço eletrônico semob.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 7º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

I – Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II – Entidade pública ou privada a que pertence; e

III – Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 8º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SEMOB, designados pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, e, também, por técnicos da FEPESE/UFSC.

Art. 9º São prerrogativas do Presidente:

I – Abrir a sessão;

II – Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – Encerrar a sessão.

Art. 10. A Assessoria Administrativa do Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I – Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – Controlar o tempo das intervenções orais;

III – Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV – A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 11. São direitos e deveres do público presente, caso seja admitida a participação em sessão presencial:

I – Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§ 3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – Leitura das regras de funcionamento da audiência;

II – Apresentação Técnica do Produto 1 do Convênio nº 01/2024, bem como o Plano de Trabalho Detalhado e do Plano de Comunicação;

III – Manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV – Leitura das contribuições por escritos entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

V – Encerramento.

§1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidos quando da publicação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade da Subsecretaria de Operações, juntamente com a conveniente do Convênio nº 01/2024, serão responsáveis por elaborar o Relatório da presente Audiência Pública que deverá conter:

I – Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a consequente estruturação dos Planos;

II – Ata sucinta da Audiência Pública realizada;

III – Respostas mencionadas no §1º do art. 13.

§1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§2º O Relatório da Audiência Pública será disponibilizado no endereço eletrônico semob.df.gov.br.

§3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 14. A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.semob.df.gov.br.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

PROCESSO Nº: 00113-00004052/2020-49; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Strata Engenharia LTDA, inscrita nº CNPJ nº 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/04/2024 até 25/08/2024 e de vigência até 23/10/2024.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 248; NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Paulo Romeu Assunção Gontijo.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

A presente licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de caminhão guincho plataforma, tudo conforme especificado no edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004655/2023-93. Fica revogada conforme fundamentação no processo.

Brasília/DF, 05 de junho de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022 - TRANSFER LOGISTICA LTDA.; CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; Processo nº 00095-00000520/2021-99; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº nº 83, de 05 de maio de 2021, página 37; Data de Assinatura: 28 de maio de 2024; Objeto: fica ampliado no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), elevando o seu quantitativo de 752.822,40 Km (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e dois quilômetros e quatrocentos metros), para 941.028,00 Km (novecentos e quarenta e um mil e vinte e oito quilômetros), Valor aditivo: R\$5.920.948,18 (cinco milhões novecentos e vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos); Fonte: 100; Programa de Trabalho: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533, ; Natureza da Despesa: 33.90.39; P/TCB Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA- Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/TRANSFER LOGISTICA LTDA- EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento n.º 06/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, cujo objeto consiste na execução do Projeto Flor de Maio que visa oferecer assistência jurídica, oficinas de capacitação e rodas de conversa, buscando acolher e transformar a vida de mulheres em situação de violência. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Este instrumento visa aprovar as alterações de plano de trabalho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 06/2023 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. DATA DA ASSINATURA:03/06/2024 SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 10/2024

PROCESSO: 00400-00017985/2024-11. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, representada por LUCAS DE SOUZA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) veículos para atendimento das demandas das unidades do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 497.475,00 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 732 e 321. O empenho inicial é de R\$ 492.596,97 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00610, emitida em 27/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, e R\$ 4.878,03 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00611, emitida 27/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável, conforme necessidade da Administração, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Contratada: LUCAS DE SOUZA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024
AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento n.º 13/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto de popularização do direito - IPOD, cujo objeto consiste na execução do Projeto "Psicologia Amiga", cujo objeto consiste em conceder atendimento psicológico para 500 crianças e adolescentes atendidos através de triagem, verificar a autopercepção emocional por meio de pesquisa em pelo menos 250 beneficiários atendidos pelo Projeto, desenvolver e executar campanhas educativas para aumentar a conscientização sobre questões de saúde mental, reduzir estigmas associados e incentivar a procura por ajuda quando necessário, incentivar a formação de 4 grupos de apoio e redes sociais que fortaleçam o suporte emocional entre os jovens e disponibilizar 600 cópias de materiais educativos sobre saúde mental, adaptados à compreensão dos jovens, para serem distribuídos nas escolas e comunidade, visando aumentar a conscientização desde cedo. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Fica remanejada as rubricas "IMPRESSÃO DO LIVRETO" no valor de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais) para a rubrica "SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA – APEJUS DF" cuja somatória deste, passará a ter o valor de R\$ 81.590,00 (oitenta e um mil quinhentos e noventa reais), conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 13/2023 supramencionado, ficando inalteradas